

**DECRETO Nº 7.775, DE 3 DE ABRIL DE 2025**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 549.191,13 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 549.191,13 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.10.01 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 568 Fonte: 05 5.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 629 Fonte: 05 30.000,00

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 634 Fonte: 05 12.000,00

02.11.01 12.361.0013.2.136 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 658 Fonte: 05 176.259,82

02.11.01 12.361.0013.2.136 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 660 Fonte: 05 288.039,32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

02.12.00 15.452.0015.2.043 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 731 Fonte: 01 1.891,99

02.12.00 15.452.0015.2.043 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 734 Fonte: 01 12.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

02.19.00 04.129.0027.2.082 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 939 Fonte: 01 24.000,00

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I.** O valor parcial de R\$ 97.422,25 (NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

02.05.00 99.999.9999.9.999 / 9.9.99.99.00 Ficha nº 158 Fonte: 01 24.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.10.01 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 572 Fonte: 05 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|          |                   |   |              |          |     |        |    |           |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|-----------|
| 02.11.01 | 12.306.0014.2.041 | / | 3.3.90.93.00 | Ficha nº | 610 | Fonte: | 05 | 12.530,26 |
| 02.11.01 | 12.361.0013.2.035 | / | 3.3.90.36.00 | Ficha nº | 652 | Fonte: | 05 | 5.000,00  |
| 02.11.01 | 12.365.0012.2.029 | / | 3.3.50.39.00 | Ficha nº | 675 | Fonte: | 05 | 30.000,00 |
| 02.11.01 | 12.365.0012.2.029 | / | 3.3.90.36.00 | Ficha nº | 683 | Fonte: | 05 | 1.000,00  |
| 02.11.01 | 12.365.0013.2.034 | / | 3.3.90.36.00 | Ficha nº | 704 | Fonte: | 05 | 1.000,00  |
| 02.11.01 | 12.365.0013.2.034 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº | 705 | Fonte: | 05 | 5.000,00  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

|          |                   |   |              |          |     |        |    |           |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|-----------|
| 02.12.00 | 15.452.0015.2.043 | / | 3.3.90.40.00 | Ficha nº | 731 | Fonte: | 01 | 12.000,00 |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|-----------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

|          |                   |   |              |          |     |        |    |          |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|----------|
| 02.16.00 | 17.512.0023.2.067 | / | 3.3.90.30.00 | Ficha nº | 837 | Fonte: | 01 | 1.891,99 |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|----------|

**II.** O valor parcial de R\$ 451.768,88 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS, OITENTA E OITO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais, depositados na Caixa Econômica Federal C/C 105.483-x – ETI – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – Vinculo Detalhado 05.200.0011 – Fonte 760.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de abril de dois mil e vinte e cinco.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

**Prefeita Municipal**

**PAULO REBECCHI**

**Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES**

**Secretária Adjunta de Governo**